



Processo : 0002719-08.2026.8.19.9000 (2026.700.555713-6)
Classe : AGRAVO DE INSTRUMENTO
Assunto : Convênio médico com o SUS / Sistema Único de Saúde (SUS) / Pública / DIREITO DA
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE NITERÓI
ADVOGADO : PROCURADOR DO MUNICÍPIO
AGRAVADO : MÁRIO NORBERTO PESTANA MONTEIRO
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
Relator : LUCIANA SANTOS TEIXEIRA
Sessão : 31/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em não conhecer do agravo de instrumento, tendo em vista que a decisão agravada foi revogada, conforme fls. 180 dos autos de origem, tendo havido, portanto, a perda superveniente do objeto do presente recurso. Dê-se baixa e arquivem-se, encaminhando-se as cópias das decisões ao Juízo de origem, mencionando-se o número do processo originário no ofício. Dê-se ciência ao MP, se for o caso.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: HELENA DIAS TORRES DA SILVA, MIRELA ERBISTI e LUCIANA SANTOS TEIXEIRA.

LUCIANA SANTOS TEIXEIRA
Relator

